



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

EDITAL

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

(AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS)

Marcos Labrincha Ré, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que:

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, 83/2014, de 23 de maio, e pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado para o Município de Ílhavo, vimos informar que, a EDP Distribuição – Energia S.A. vai promover as ações de gestão do combustível nas faixas das linhas de Média e Alta Tensão abrangidas pelo mencionado no PMDFCI que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

1. As ações de gestão de combustível serão efetuadas na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescida de uma faixa de largura não inferior a 10 ou 7 m para cada um dos lados, consoante se trate de linhas de Alta Tensão ou de Média Tensão.

Assim, a partir do próximo dia **09 de outubro de 2017** decorrerão operações ligadas à gestão do combustível nas faixas localizadas na planta em anexo.

2. Poderão ser prestados todos os esclarecimentos no Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Ílhavo.

3. O proprietário, ou seu representante legal, poderá acompanhar os trabalhos e, caso o pretenda, proceder à remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

4. Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição – Energia S.A. não sejam imediatamente recolhidos, dado que está legalmente interdito o seu depósito no local, serão de imediato destruídos ou depositados, provisoriamente, sem qualquer individualização ou critério de identificação.

5. Avisamos ainda que, na impossibilidade de proceder-se às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município, aos 18 de setembro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


(Marcos Labrincha Ré)